



Folha de Barretos

PODER
EXECUTIVO

Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal de Barretos-SP | Departamento de Comunicação Social Tel.: 17 3321-1139

Ano XXIII- nº 1262 | 8 de Novembro de 2018

www.barretos.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08/11/2018

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais,

CONVOCA para apresentação de documentos e anuência, o (a) candidato (a) aprovado (a) e classificado (a) no seguinte Concurso Público:

CONCURSO PÚBLICO N.º 003/2017:

LISTA GERAL

48 - ARQUITETO

<u>CLASS.</u>	<u>INSC.</u>	<u>NOME</u>	<u>CPF</u>
00001	22632417	HELOISA CRISTINA CIRILO BOCCHI	38312513809

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

O (a) candidato (a) ora convocado (a) deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, situado na Avenida Almirante Gago Coutinho, 500 - Bairro: Rios, das 08 às 14 horas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste Edital, munido (a) com o original e cópia dos seguintes documentos:

- Carteira Profissional (CTPS) - (cópia das páginas da foto e o seu verso);
- DECLARAÇÃO de Inscrição ou não no PIS/Pasep - Modelos disponíveis em <http://www.barretos.sp.gov.br/administracao>;
- 1 (uma) foto ¾ recente;
- Comprovante de residência (conta de água, ou de energia elétrica ou de telefone de no máximo 03 (três) meses);
- Atestado de antecedentes criminais;
- RG (CÓPIA AUTENTICADA);
- CPF (CÓPIA AUTENTICADA);
- Título de Eleitor (CÓPIA AUTENTICADA);

Edital de Convocação de 08/11/2018 - fl. 2

- Carteira de Reservista (CÓPIA AUTENTICADA);
- Certidão de Casamento (CÓPIA AUTENTICADA);
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos (CÓPIA AUTENTICADA);
- DECLARAÇÃO DE BENS ou última Declaração de Imposto de Renda - Modelo disponível em <http://www.barretos.sp.gov.br/administracao>;
- DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA EFEITOS DE IMPOSTO DE RENDA - Modelo disponível em <http://www.barretos.sp.gov.br/administracao>;
- DECLARAÇÃO DE NÃO RESPONDER PROCESSO ADMINISTRATIVO - Modelo disponível em <http://www.barretos.sp.gov.br/administracao>;
- DECLARAÇÃO da RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Modelo disponível em <http://www.barretos.sp.gov.br/administracao>;
- Diploma ou Histórico Escolar (CÓPIA AUTENTICADA);
- Registro no Conselho de Classe quando o cargo/emprego exigir (CÓPIA AUTENTICADA);
- Carteira Nacional de Habilitação (CÓPIA AUTENTICADA), da categoria exigida para o cargo/emprego; e
- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS/EMPREGOS - Modelo disponível em <http://www.barretos.sp.gov.br/administracao>.

DO PRAZO PARA ENTREGA DE CERTIDÕES E DECLARAÇÕES:

Além da documentação acima especificada, o (a) candidato (a) ora convocado (a) deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação deste Edital, as certidões e declarações abaixo relacionadas para atendimento ao que dispõe o artigo 153-B da Lei Orgânica do Município de Barretos, regulamentada pelo Decreto n.º 7.093, de 1.º de junho de 2012:

- Certidão dos Distribuidores Cíveis e Criminais da Justiça Estadual de São Paulo, obtida no endereço eletrônico <http://www.tjsp.jus.br/>, e, caso seja residente em outro estado, Certidão dos Distribuidores Cíveis e Criminais da Justiça do Estado em que resida, inclusive;
- Certidão dos Distribuidores Cíveis e Criminais da Justiça Federal obtida no endereço eletrônico <http://www.jfsp.jus.br/>;
- Certidão de Quitação Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral, obtida no endereço eletrônico <http://www.tre-sp.gov.br/>;

Edital de Convocação de 08/11/2018 - fl. 3

- Certidão de Crimes Eleitorais do Tribunal Regional Eleitoral, obtida no endereço eletrônico <http://www.tre-sp.gov.br/>;
- Certidão do Tribunal de Justiça Militar, caso seja ou tenha sido servidor público militar, obtida no endereço eletrônico <http://www.tjm.sp.jus.br/>; e
- DECLARAÇÃO firmada pelo próprio interessado de que não se encontra na situação elencada no disposto no artigo 153B da Lei Orgânica do Município, inclusive com relação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Modelo disponível em <http://www.barretos.sp.gov.br/administracao>.

DO PRAZO PARA ENTREGA DE CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ, CASO NECESSÁRIO:

Caso qualquer das certidões acima referidas seja positiva, será necessária a apresentação da respectiva Certidão de Objeto e Pé do processo, para análise do departamento competente, a ser providenciada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital.

DO LAUDO MÉDICO ADMISSIONAL:

Apresentada toda a documentação supra e estando o (a) candidato (a) com a documentação comprobatória da não incidência ao que dispõe o artigo 153-B da Lei Orgânica do Município de Barretos, regulamentada pelo Decreto n.º 7.093, de 1.º de junho de 2012, o Departamento de Recursos Humanos encaminhará o (a) candidato (a) ao SESMT - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho para avaliação e emissão de Laudo Médico Admissional.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Fica expressamente definido que, caso o (a) convocado (a) não tenha interesse na anuência, deverá apresentar carta endereçada ao Chefe do Poder Executivo Municipal manifestando disposição de renúncia à vaga, por livre e espontânea vontade. Na ausência dessa manifestação, o não comparecimento dentro do prazo de 10 (dez) dias (prazo de apresentação e entrega de documentos), presumir-se-á desinteresse pelo cargo/emprego, permitindo que o (a) próximo (a) candidato (a) da lista de classificados seja convocado (a) para anuência da respectiva vaga.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS,
Estado de São Paulo, em 08 de novembro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

SAAE

PORTARIA Nº 4.206 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

REVOGA EM TODOS OS TERMOS A PORTARIA Nº 2.560, DE 01 DE AGOSTO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO DE BRITO ÁVILA, Superintendente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere seu cargo.

Considerando que o servidor Tarcisio Garcia dos Santos faleceu em 04 de Novembro de 2018;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica revogada em todos os termos a Portaria nº 2.560, de 01 de Agosto de 2013.

Artigo 2º - O Setor de Recursos Humanos encarregar-se-á das providências necessárias.

Artigo 3º - Registra-se, publique-se em local público de costume e cumpra-se.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor em 06 de Novembro de 2018, retroagindo seus efeitos a 05 de Novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dada e Passada no Gabinete do Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos, em 06 de Novembro de 2018.

SILVIO DE BRITO ÁVILA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 4.207 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

DESIGNA MÁRCIA GIRARDI FAUSTINO, DIRETORA COMERCIAL, PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO DE BRITO ÁVILA, Superintendente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere seu cargo.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designada a servidora efetiva Márcia Girardi Faustino, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.940.118-9 SSP/SP, lotada no cargo de Diretora Comercial para responder interinamente pela Diretoria Administrativa, cargo de Direção e Chefia, Padrão 57 da Tabela de Vencimentos.

Artigo 2º - A remuneração da servidora que alude o artigo 1º desta Portaria será correspondente à do cargo de Diretora Comercial em que a servidora está lotada, conforme Portaria nº 3.328, de 01 de Fevereiro de 2016.

Artigo 3º - Fica designada como substituta para assumir o cargo nos impedimentos regulamentares do titular, a servidora MICHELA MARIA NUNES MOHAMED.

Artigo 4º - O Setor de Recursos Humanos encarregar-se-á das providências necessárias.

Artigo 5º - Registra-se, publique-se em local público de costume e cumpra-se.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor em 06 de Novembro de 2018, retroagindo seus efeitos a 05 de Novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dada e Passada no Gabinete do Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos, em 06 de Novembro de 2018.

SILVIO DE BRITO ÁVILA
SUPERINTENDENTE

LICITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Guilherme Henrique de Ávila, Prefeito Municipal de Barretos – Estado de São Paulo, homologa a Chamada Pública nº 03/18 - Objeto: AQUISIÇÃO de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados a atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 06 (seis) meses, e adjudico o objeto da Chamada Pública em favor da seguinte Empresa, como segue: **1 – COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE BARRETOS E REGIÃO – COOPBAR** – Valor por itens: Item 1 – R\$ 4,4267; Item 2 – R\$ 3,1550; Item 3 – R\$ 3,1900; Item 4 – R\$ 5,5100; Item 5 – R\$ 3,6633; Item 6 – R\$ 2,9867; Item 7 – R\$ 3,0200; Item 8 – R\$ 2,67; Item 9 – R\$ 3,1133; Item 10 – R\$ 3,7733; Item 11 – R\$ 3,6200; Item 12 – R\$ 4,2833; Item 13 – R\$ 4,9967; Item 14 – R\$ 2,6900; Item 15 – R\$ 3,2300; Item 16 – R\$ 4,0750. Barretos, 07 de Novembro de 2018.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

ESTADO DE SÃO PAULO

A Prefeitura do Município de Barretos – SP, através da Procuradoria Jurídica – Departamento de Licitações, torna público para conhecimento de interessados o resultado do julgamento referente à Chamada Pública N.º 03/2018 – objeto: AQUISIÇÃO de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados a atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 06 (seis) meses. A comissão da Chamada julga favorável TODAS as amostras apresentadas pela Cooperativa de Produtores Rurais de Barretos e Região – COOPBAR. Barretos, 07 de Novembro de 2018. Vanessa Giselle Lopes Ribeiro – Membro da Comissão Especial de Chamada Pública.

EXPEDIENTE

O JORNAL OFICIAL do Município é editado e publicado por meio da rede mundial de computadores no site oficial da Prefeitura do Município de Barretos.

www.barretos.sp.gov.br

TIAGO CARDOSO DE ALMEIDA
Bacharel em Comunicação Social - Publicitário DRT 0006291/SP | Jornalista MTB 0084055/SP
Projeto Gráfico e Diagramação do Jornal Folha de Barretos

Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação
Gabinete do Prefeito - Av. Almirante Gago Coutinho nº 500 - Bairro Rios
Fone: (017) 3321-1139 - CEP 14.783-200 BARRETOS/SP

Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação

Email.: imprensa@imprensa.barretos.sp.gov.br

RECURSOS HUMANOS


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
 ESTADO DE SÃO PAULO

**C.E.A - COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PARA FINS DE “AVALIAÇÃO DE MÉRITO” E “AVALIAÇÃO CURRICULAR”
 E “AVALIAÇÃO CURRICULAR”**

APOSTILA DO CHEFE, de 31/10/2018

Concede, nos termos da Lei Complementar Nº 156, de 20 de junho de 2011, com alterações subsequentes, aos Servidores abaixo relacionados, a Progressão por Escolaridade, como segue:

NOME	RG	CARGO	ADMISSÃO	PROGRESSÃO POR ESCOLARIDADE	A PARTIR
ALESSANDRA COSMA DE OLIVEIRA BISPO	29.567.319-9	MERENDEIRO	01/02/2012	1ª PROGRESSÃO POR ESCOLARIDADE	01/10/2018
ANA PAULA ALVES DA SILVA	41.617.947-2	TECNICO DE ENFERMAGEM	30/03/2006	1ª PROGRESSÃO POR ESCOLARIDADE	01/10/2018
ANDREIA CRISTINA CALOCCI SARTORI	32.659.512-0	MERENDEIRO	06/10/2003	3ª PROGRESSÃO POR ESCOLARIDADE	01/10/2018
ELISABETE BENTO DE ABREU LOURENCO	19.599.674	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/08/1991	1ª PROGRESSÃO POR ESCOLARIDADE	01/10/2018
LEONARDO CESAR DA SILVA CABRAL	43.102.519-8	MUSICO MONITOR	08/10/2009	1ª PROGRESSÃO POR ESCOLARIDADE	01/10/2018
VANILUCI STUQUE PRIMO	18.335.581-7	MERENDEIRO	12/07/2005	3ª PROGRESSÃO POR ESCOLARIDADE	01/10/2018
WASHINGTON SOARES RIBEIRO	16.591.613-8	VIGILANTE	01/06/1996	2ª PROGRESSÃO POR ESCOLARIDADE	01/10/2018

Marcio Henrique Grecco
 Presidente da C.E.A.

Rene Radaeli de Figueiredo
 Membro da C.E.A. - Advogado

Luciana de Ávila Almeida Pedroso
 Membro da C.E.A. - Psicóloga